
Marco de Gestão Ambiental e Social¹

Índice

Introdução	1
Sumário do projeto	2
RESUMO DAS ATIVIDADES	5
NORMAS E SALVAGUARDAS APLICÁVEIS.....	6
POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS E PROCEDIMENTOS PARA ABORDÁ-LOS	7

Introdução

O Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para o Projeto de Pagamento Baseado em Resultados (RBP) de REDD + proposto pelo Brasil ao Fundo Verde para o Clima (a seguir denominado “Projeto RBP”) é um projeto a ser implementado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com o PNUD em sua função de Entidade Acreditada pelo GCF, e ao lado de múltiplas instituições governamentais nacionais e locais, representantes da sociedade civil e atores do setor privado que deverão participar significativamente e efetivamente em seu desenho, implementação e benefícios adicionais.

Os resultados e atividades atualmente delineados, que por definição serão desenvolvidos e aperfeiçoados em um fórum multilateral com respeito a seu foco geográfico e aplicação a certas comunidades e interessados privados, são consistentes com a Estratégia Nacional de REDD+ do Brasil (ENREDD+) e o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Ele está sendo conduzido dentro do contexto de um ambiente legal e político que garantirá sua consistência com as salvaguardas sociais e ambientais aplicáveis. Sua base é a participação voluntária das partes interessadas.

Conforme discutido abaixo, o Projeto RBP foi testado com base nas Normas Sociais e Ambientais (SES) do PNUD, utilizando o Procedimento de Triagem Socioambiental (SESP) do PNUD. Esta triagem identificou que o projeto proposto inclui atividades com potenciais riscos e impactos socioambientais adversos. Esses riscos foram identificados com um grau razoável de certeza e podem ser abordados por meio da aplicação de melhores práticas, medidas de mitigação, um mecanismo de reclamação em nível de projeto, comprometimento e orçamento disponível para o engajamento das partes interessadas, capacitação e avaliação de impacto e monitoramento. Tudo isso foi detalhado na Tabela 4, na Seção 6, sobre os

¹ A versão completa deste documento está disponível em inglês. Solicitação de informações adicionais em português deve ser feita para Jennifer.laughlin@undp.org e será respondida o mais breve possível.

potenciais impactos sociais e ambientais. Esta seção também inclui uma visão geral de três questões-chave - posse da terra, povos indígenas e tradicionais e alcance geográfico - para possibilitar maior refinamento na gestão de riscos e medidas de mitigação.

O projeto se baseia em uma base sólida de engajamento das partes interessadas, bem como experiências anteriores e lições aprendidas de atividades relacionadas a REDD+.

No início do projeto, uma Avaliação de Impacto Social Ambiental abrangente e participativa (ESIA) será realizada assim que o desenho das quatro modalidades do Programa Piloto Floresta+ for finalizado. Com base nesses resultados, o SESP será revisado e um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) completo será desenvolvido. Uma série de planos de gestão específicos à modalidade serão elaborados com as partes interessadas e, conforme necessário, de modo que todas as medidas apropriadas de mitigação sejam postas em prática antes do início de qualquer atividade que tenha a possibilidade de causar impactos adversos. Sempre que possível, inclusive por meio do compartilhamento de uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), os projetos trabalharão juntos para proporcionar eficiência e consistência na entrega de objetivos de REDD+, evitando, ao mesmo tempo, a duplicação e impactos adversos em um ou mais projetos.

O MMA, seus parceiros em outras instituições governamentais, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e outros interessados demonstraram o compromisso de participar efetivamente para garantir que o projeto não apenas evite e mitigue impactos adversos, mas também aproveite oportunidades para aumentar os direitos humanos e perceber todos os benefícios da gestão sustentável de recursos e do desenvolvimento econômico.

Sumário do projeto

A eliminação do desmatamento ilegal, a promoção do aumento dos estoques de carbono florestal e o fomento de uma economia florestal sustentável são objetivos comuns do ENREDD+ do Brasil e da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Tanto o ENREDD+ quanto a NDC também têm a implementação do Código Florestal como um elemento estratégico. O REDD+ é considerado pelo Brasil como meio para a implementação de sua NDC. A NDC do Brasil afirma que “a implementação de atividades de REDD+ e a permanência dos resultados alcançados requerem a provisão, de forma contínua, de pagamentos baseados em resultados adequados e previsíveis de acordo com as decisões relevantes da COP”.

Os pagamentos baseados em resultados recebidos pelo Brasil do GCF contribuirão para a implementação das ações do setor florestal da NDC do Brasil. Esta proposta de projeto tem dois resultados principais:

1. Desenvolvimento de um piloto de um Programa de Incentivo a Serviços Ambientais para Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa (Floresta +); e
2. Fortalecer a implementação do ENREDD+ do Brasil por meio de melhorias em sua estrutura e sistemas de governança.

Esses dois resultados contribuirão para a realização dos objetivos gerais do ENREDD+ e da NDC do país. Mais detalhes são fornecidos abaixo.

Resultado 1: Programa Piloto Floresta+

Os primeiros 12 meses de implementação do Floresta+ serão usados para realizar amplas consultas às partes interessadas e avaliações de impacto social e ambiental alinhadas com este MGAS, a fim de estabelecer planos de manejo de salvaguardas detalhados e operacionais e para informar o programa mais amplo do Floresta +, incluindo a seleção dos beneficiários nas Modalidades 1, 2, 3 e 4 (conforme descrito mais detalhadamente na seção Resumo das Atividades abaixo). Inclui o estabelecimento e operação de uma estrutura de governança; a definição de valores e áreas prioritárias para pagamentos diretos; upgrades no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) para registro e monitoramento de processos; o desenvolvimento de uma plataforma on-line simplificada para registrar as propostas de pagamentos diretos; o processo de seleção dos beneficiários e projetos; e o estabelecimento de contratos.

Os pagamentos diretos para cada família rural que participa voluntariamente das Modalidades 1 e 2 serão feitos por até quatro anos durante o projeto, considerando o período entre a admissão e o término do projeto. A partir disso, os pagamentos anuais serão baseados nos resultados do monitoramento da conservação e restauração florestal. A duração dos projetos nas Modalidades 3 e 4 será determinada nos critérios e diretrizes específicos para cada grupo beneficiário visado, povos indígenas e comunidades tradicionais para a Modalidade 3, e instituições públicas ou agências, associações civis, cooperativas e fundações de direito privado na Modalidade. 4

Resultado 2: A implementação da ENREDD+ do Brasil

As atividades nesta saída seguirão o calendário estabelecido na ENREDD+ e no CONAREDD+. As atividades estão em andamento e o projeto apoiará o aprimoramento de produtos e processos relacionados. O foco do primeiro ano é apoiar a preparação do FREL nacional e melhorar a implementação do SISREDD+, incluindo a exploração de sinergias com o Mecanismo de Reparação de Reclamações e os requisitos de salvaguardas sociais e ambientais do PNUD. Depois disso, a Matriz de Políticas Públicas e a revisão da Estratégia Nacional de REDD+ serão conduzidas levando em consideração a NDC do Brasil. O aprimoramento das capacidades e o acesso das diversas partes interessadas à participação na CONAREDD+ e suas Câmaras Consultivas e as iniciativas de Cooperação Sul-Sul são questões transversais e serão implementadas ao longo de todo o projeto.

O Floresta+ é um programa piloto novo e inovador que visa fornecer Incentivos para Serviços Ambientais (IES) na região da Amazônia Legal, de acordo com o Código Florestal do Brasil, o ENREDD+ e a NDC do Brasil. Este programa piloto de IES terá os seguintes objetivos específicos:

1. Proporcionar compensação monetária para incentivar a conservação da vegetação nativa e a recuperação e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais (incluindo, mas não se limitando, ao carbono);

2. Impedir a ocorrência de desmatamento, degradação florestal e incêndios florestais por meio de incentivos financeiros;
3. Incentivar a conservação e recuperação da vegetação nativa de propriedades rurais, áreas de conservação, terras indígenas, assentamentos de terras, bem como terras de comunidades e povos tradicionais;
4. Promover o cumprimento da legislação ambiental, especialmente a relacionada à proteção e recuperação da vegetação nativa (Código Florestal);
5. Oferecer um mecanismo financeiro para fomentar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas à conservação e recuperação da vegetação nativa.

Os beneficiários-alvo do Programa Piloto Floresta + são compostos por:

1. Pequenos agricultores, de acordo com o art. 3º, V, do Código Florestal (Lei nº 12.651 / 2012), até 4 módulos fiscais
2. Povos indígenas;
3. Povos e comunidades tradicionais segundo o artigo 3º, do decreto nº 6.040 / 2007 (que usam seu território coletivamente); e
4. Instituições ou órgãos públicos (incluindo estados e municípios), associações civis, cooperativas e fundações de direito privado que atuam em temas relacionados à conservação e recuperação da vegetação nativa.

A priorização das áreas a serem selecionadas como beneficiárias para o Programa Piloto Floresta+ considerará:

- a) Regiões com alta pressão de desmatamento, degradação florestal e incêndios florestais;
- b) Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e recuperação de vegetação nativa, segundo normas definidas pelo MMA;
- c) Zonas tampão em torno das áreas protegidas;
- d) Regiões com maior densidade de pequenos agricultores;
- e) Regiões com maior concentração de povos indígenas e comunidades tradicionais;
- f) Integração com outras políticas públicas relacionadas à conservação e recuperação da vegetação nativa.

O Programa Floresta + Piloto incentivará a conservação e a recuperação da vegetação nativa de acordo com o Código Florestal Brasileiro e a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg), conforme descrito no documento da proposta do projeto RBP. Isso contribuirá para reduzir a pressão sobre as florestas nativas, portanto, consistente com os esforços contínuos para eliminar o desmatamento ilegal e promover a restauração / recuperação dos ecossistemas, que fazem parte do objetivo geral da

ENREDD + do Brasil e são listados como atividades potenciais no setor florestal para cumprir a NDC e as políticas nacionais do Brasil.

RESUMO DAS ATIVIDADES

O Programa Floresta + Piloto operará por meio de modalidades de distribuição de recursos, tais como:

1. Modalidade 1 (Floresta+ Conservação): incentivo aos proprietários de terras e usuários das propriedades rurais segundo a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651 / 2012), com o objetivo de conservar remanescentes de vegetação nativa adicional aos requisitos legais;
2. Modalidade 2 (Floresta+ Recuperação): incentivo aos proprietários e usuários das propriedades rurais segundo a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651 / 2012), com o objetivo de recuperar as Áreas de Preservação Permanente (por exemplo, matas ciliares, topos de montanhas e declives íngremes);
3. Modalidade 3 (Floresta+ Comunidades): apoio a associações e entidades representativas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
4. Modalidade 4 (Floresta+ Inovação): apoiar ações e arranjos inovadores para desenvolver, implementar e alavancar políticas públicas de conservação e recuperação da vegetação nativa.

Critérios adicionais e áreas prioritárias serão desenvolvidos e aperfeiçoados em consulta com as partes interessadas relevantes, incluindo povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, associações civis, representantes de governos estaduais, agências federais, organizações não-governamentais, entre outros.

Os pagamentos diretos serão calculados com base na área de remanescentes de vegetação nativa e passivos ambientais a serem recuperados, em hectares, de acordo com os dados do SICAR. O valor do pagamento por hectare será definido em normas a serem publicadas pelo Comitê Consultivo do Projeto e deve considerar:

- a) A relação entre a área de vegetação nativa preservada e a área de vegetação nativa desmatada, degradada ou queimada dentro dos limites da propriedade rural;
- b) O custo de oportunidade do uso da terra em áreas com uso alternativo da terra;
- c) Os valores de referência de outros programas de incentivos para serviços ambientais, quando aplicáveis.

As modalidades 1, 2 e 3 do Programa Piloto Floresta + devem representar cerca de 80% da alocação de financiamento do programa.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) identificou ativos ambientais importantes em áreas privadas, cuja área total é superior às áreas legalmente protegidas no país. Os dados do CAR destacam a importância de reconhecer e promover financeiramente a conservação da vegetação nativa nessas áreas específicas, um

dos principais objetivos do Programa Floresta+. Buscando formas de viabilizar o programa para produtores rurais e outros beneficiários, a equipe que idealizou o Programa Floresta + foi inspirada em iniciativas semelhantes já em vigor, como o Programa Bolsa Verde do Estado de Minas Gerais; o Programa de Reflorestamento do Estado do Espírito Santo; e as propostas de recuperação da Fundação Renova.

NORMAS E SALVAGUARDAS APLICÁVEIS

Este MGAS foi preparado para assegurar que as ações prospectivas ligadas ao uso de recursos, sob o programa Floresta +, respeitem e tratem de todas as Salvaguardas de Cancun e os Padrões Sociais e Ambientais do PNUD. Ele segue a Avaliação Ambiental e Social (ESA) retroativa, preparada para demonstrar o cumprimento das Salvaguardas e do SES de Cancun de atividades passadas implementadas no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm).

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DO PNUD

O Programa Piloto Floresta+ estará em conformidade com as Normas Sociais e Ambientais (SES) do PNUD, que entraram em vigor em janeiro de 2015. O SES é um componente integral da abordagem de garantia de qualidade e gestão de risco do PNUD para a programação. Isso inclui o Procedimento de Triagem Socioambiental (SESP, Anexo 1). O SES sustenta o compromisso do PNUD de integrar a sustentabilidade social e ambiental em seus Programas e Projetos para apoiar o desenvolvimento sustentável. Por meio do Processo de Acreditação GCF, o SES é reconhecido como consistente com os Normas Ambientais e Sociais do GCF. Os objetivos das normas são:

- Fortalecer os resultados sociais e ambientais de programas e projetos
- Evitar impactos adversos para as pessoas e o meio ambiente
- Minimizar, mitigar e gerenciar impactos adversos onde a evitação não é possível
- Fortalecer as capacidades do PNUD e dos parceiros para o gerenciamento de riscos sociais e ambientais
- Garantir o envolvimento total e efetivo das partes interessadas, inclusive por meio de um mecanismo para responder às reclamações das pessoas afetadas pelo projeto

O SES, descrito na Tabela 1, é um componente integral da abordagem de garantia de qualidade e gestão de riscos do PNUD para a programação. Isso inclui o Procedimento de Seleção Social e Ambiental (veja o SESP completo para o projeto no Anexo 1 da proposta).

Tabela 1. Elementos-chave dos Padrões Sociais e Ambientais do PNUD (SES). Através do Processo de Acreditação do GCF, o SES é reconhecido como consistente com os Padrões Ambientais e Sociais do GCF.

Política Geral	Padrões a nível projeto	Processo de entrega de políticas e responsabilidade
<p>Princípio 1: Direitos Humanos</p> <p>Princípio 2: Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres</p> <p>Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental</p>	<p>Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Manejo Sustentável de Recursos Naturais</p> <p>Padrão 2: Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</p> <p>Norma 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho</p> <p>Padrão 4: Patrimônio Cultural</p> <p>Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento</p> <p>Padrão 6: Povos Indígenas</p> <p>Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos</p>	<p>Garantia da Qualidade</p> <p>Triagem e Categorização</p> <p>Avaliação e Gestão</p> <p>Engajamento das partes interessadas e mecanismo de resposta</p> <p>Acesso a informação</p> <p>Revisão de Monitoramento, Relatórios e Conformidade</p>

Os Padrões são sustentados por um Mecanismo de Responsabilização com duas funções principais:

- 1) Um Mecanismo de Resposta das Partes Interessadas (SRM) que garanta que indivíduos, pessoas e comunidades afetadas por projetos do PNUD tenham acesso a procedimentos apropriados para ouvir e abordar as queixas relacionadas ao projeto; e
- 2) Um processo de revisão de conformidade para responder a alegações de que o PNUD não está em conformidade com as políticas sociais e ambientais do PNUD.

POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS E PROCEDIMENTOS PARA ABORDÁ-LOS

A Tabela 2 abaixo resume os possíveis impactos sociais e ambientais identificados através da aplicação do Procedimento de Seleção Socioambiental (SESP) do PNUD, bem como as medidas de gestão e o arranjo institucional para sua implementação. Esta tabela servirá de base para futuras avaliações a serem realizadas durante a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA). Referências a planos de gestão temáticos específicos (engajamento de partes interessadas, planos de biodiversidade, dos povos indígenas, e planos de ação de subsistência, etc.) estão incluídos nas medidas de mitigação.

Descrição de risco	comentários	Medidas de gestão
<p>Risco 1: Impactos adversos no gozo dos direitos humanos das populações afetadas através de impactos e exclusão injustos ou discriminatórios, particularmente de grupos marginalizados ou pessoas que vivem na pobreza porque os portadores de deveres podem não ter a capacidade de cumprir suas obrigações ou porque os detentores de direitos podem não têm a capacidade de reivindicar seus direitos.</p> <p>Existem riscos potenciais de excluir grupos marginalizados associados ao mecanismo de seleção de beneficiários proposto, que usa o Registro Ambiental Rural (CAR) como ponto de entrada principal do programa.</p> <p>Existe um risco de distribuição injusta de benefícios quando os pagamentos e os valores de compensação são adaptados e têm como alvo os “hotspots” de desmatamento sobre grandes extensões de floresta intacta.</p>	<p>Existe o risco de que comunidades indígenas e tradicionais possam não ter total compreensão de seus direitos, não recebam informações e notificações suficientes ou não tenham a capacidade de reivindicar seus direitos. Embora tenha havido progresso significativo no Brasil em termos de respeito e promoção dos direitos humanos, particularmente em relação às terras indígenas e autodeterminação, o governo pode não ter a capacidade de cumprir efetivamente essas obrigações, dada a grande diversidade cultural, linguística e de subsistência de comunidades tradicionais e indígenas, bem como o extenso alcance geográfico do projeto, que será implementado em toda a Amazônia Legal. Em particular, esse risco variará consideravelmente de estado para estado, dadas suas diferentes capacidades de consultar as partes interessadas e sua história com os povos indígenas, o que pode gerar desconfiança, conflitos e atrasos que podem prejudicar os objetivos do projeto.</p> <p>Para ser elegível para pagamentos, os beneficiários devem ter terras registradas através do CAR, o que poderia criar um processo de seleção parcial e beneficiar injustamente aqueles que já estão registrados, bem como aqueles para os quais o registro é acessível (não estão espacialmente isolado, capaz de contratar alguém para demarcar terra, acesso ao computador / internet). Atualmente, proprietários ricos de grandes áreas de terra estão desproporcionalmente representados no registro de terras. Existe o risco de excluir aqueles que ainda não registraram suas terras ou aqueles que estão enfrentando desafios institucionais ou práticos no registro. Para pequenos produtores, e em particular aqueles com lotes em assentamentos, a regularização fundiária é supervisionada pelo INCRA, uma instituição com capacidade e recursos limitados para efetivamente realizar a titulação legal da terra nessas áreas.</p>	<p>Existem marcos jurídicos e políticos substanciais para proteger os direitos humanos, bem como os direitos dos Pis aos seus territórios de uso tradicional (ver análise de PLR, conduzida como parte da ESA). Para identificar populações marginais potencialmente em risco e, em particular, potenciais impactos nos direitos humanos, uma AIAS completa está prevista como parte do lançamento do projeto e programa Floresta +. Além disso, o projeto será implementado em fases para assegurar que a assistência técnica e a capacitação sejam fornecidas aos responsáveis, tanto em termos de apoio aos processos de titulação de terras em andamento, como respondendo a conflitos de terras de maneira justa e equitativa. Em particular, será dada atenção ao nivelamento das diferenças entre os estados em termos de capacidade para cumprir suas obrigações de direitos humanos e apoiar a regularização fundiária de Pis e comunidades tradicionais.</p> <p>Considerando as diferentes modalidades do Floresta + e diversos grupos de beneficiários, planos específicos por modalidade serão desenvolvidos para que as medidas de gestão e mitigação respondam às necessidades e interesses dos grupos marginalizados, com atenção especial para: (1) o status de suas terras e os direitos de recursos de diferentes beneficiários nas áreas do projeto; (2) a estrutura de repartição de benefícios para diferentes grupos de beneficiários e mecanismos de pagamento de diferentes modalidades de projetos; (3) o engajamento de mulheres e outros grupos minoritários nos processos de tomada de decisão e participação em torno das atividades, incluindo a concepção, implementação e gestão do projeto.</p> <p>O ESMP será atualizado para detalhar quais sites exigirão planos específicos e medidas gerais de prevenção e gerenciamento a serem implementadas em todo o projeto.</p> <p>Em particular, planos abrangentes de envolvimento das partes interessadas, planos de povos indígenas (e tradicionais) e planos de ação de gênero delinearão medidas-chave de gestão para prevenir potenciais impactos de direitos humanos para grupos vulneráveis e marginalizados. Eles definirão procedimentos para estabelecer uma relação de confiança e diálogo por meio de princípios de prestação de contas e de regras de direito, assegurando participação e inclusão, e não discriminação. Grupos marginalizados e vulneráveis</p>

	<p>Além disso, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, cujos direitos coletivos à terra não estão seguros, são mais propensos a ter disputas legais sobre demarcação de terras ou sobre reivindicações de terra sobrepostas e contraditórias (por meio da 'grilagem verde', por exemplo). Embora a concessão de títulos de terras indígenas seja um processo contínuo, e em algumas áreas existem planos de desenvolvimento local para esses territórios (por exemplo, PGTAs) que podem ser usados como ponto de entrada para participação voluntária de programas, grandes extensões de terra ainda para carecem de titulação, e os recursos para o processo de criação de PGTAs é muito limitado. Nos primeiros anos de implantação do programa piloto, ainda existe um risco de exclusão, dado que a maioria desses grupos ainda não tem seus territórios regularizados, ou não possuem planos de desenvolvimento - embora isso varie de estado para estado. .</p> <p>Existe também um risco de distribuição injusta de benefícios quando os pagamentos e os valores de compensação são adaptados e têm como alvo os "hotspots" de desmatamento ao invés de grandes extensões de floresta intacta. Em geral, os proprietários de terras ricos residem em áreas prioritárias, muitas das quais já contribuíram para o desmatamento no passado, e obtiveram anistia sob a revisão do Código Florestal Brasileiro em 2012. A maioria das comunidades indígenas e tradicionais residem em regiões remotas que pode não estar atualmente sendo ameaçada pelo desmatamento, portanto há um risco de beneficiar desproporcionalmente um grupo sobre o outro.</p>	<p>serão envolvidos durante a implementação do projeto, bem como todas as atividades de avaliação de impacto e planejamento de gestão, incluindo a definição de como eles querem se envolver. O monitoramento e a avaliação dos processos de engajamento serão conduzidos por um terceiro ou por um órgão externo, envolvendo uma variedade de partes interessadas, incluindo ONGs, OSCs e / ou representantes da comunidade.</p> <p>Com referência específica a povos indígenas e comunidades tradicionais, as atividades do projeto que ocorrem em suas terras serão implementadas voluntariamente, após fornecimento de informações adequadas sobre as implicações da adesão ao programa. A elaboração dos planos de desenvolvimento local em territórios indígenas (PGTA) e de planos de manejo para reservas de uso sustentável (RESEX, FLONA) servirão como ponto de entrada para o programa. Nos casos em que esses planos ainda não existirem, serão tomadas medidas para desenvolver e implementar esses planos de forma participativa, com representantes autosselecionados de comunidades indígenas e tradicionais liderando o processo.</p> <p>Será criado um grupo de trabalho para Povos Indígenas e Tradicionais que ajudará a informar o desenho das modalidades Floresta + que visam os PIs e comunidades tradicionais, bem como para informar o desenho do processo de consulta às partes interessadas. Os procedimentos de CLPI, focados em fornecer informações e treinamento sobre a Floresta + orientarão o envolvimento das partes interessadas quando houver impactos potenciais em seus meios de subsistência e herança cultural. Da mesma forma, a participação ampliada de representantes de grupos indígenas e populações tradicionais nas plataformas relacionadas a REDD locais, regionais e nacionais continuará a ser promovida na formulação, implementação e monitoramento de atividades e indicadores do projeto para o SISREDD +. Lições aprendidas do envolvimento com partes interessadas em plataformas relacionadas a REDD anteriores, em nível nacional e estadual, serão levadas em conta para continuar a fortalecer as capacidades do governo em todos os níveis para cumprir suas obrigações (por exemplo, SISA no Acre) . A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, são as principais políticas orientadoras para abordar e respeitar o</p>
--	--	---

		<p>conhecimento e os direitos dos povos indígenas e tradicionais e dos territórios das comunidades.</p> <p>Finalmente, os mecanismos adequados de reparação de reclamações (GRM) que fornecem canais para as partes interessadas serão definidos a nível programa para garantir a acessibilidade das populações marginalizadas. Atualmente, existe um sistema nacional para registrar e resolver disputas de terra relacionadas ao CAR, bem como ouvidorias, para diferentes órgãos do governo nos níveis federal e estadual, incluindo os ministérios do meio ambiente.</p> <p>Além disso, o trabalho da Comissão Pastoral da Terra (CPT) abrange todo o território nacional e é realizado de forma independente, oferecendo apoio a pequenos agricultores e sem-terra, abordando problemas de distribuição injusta de terras e violência. Esses processos / órgãos administrativos serão apoiados durante toda a implementação do programa piloto Floresta +.</p> <p>Para reclamações a nível projeto, o gerenciamento de conflitos e as medidas de mitigação são abordadas por meio do GRM, que será adaptado a áreas específicas, considerando (1) idioma e alfabetização das partes interessadas; (2) viabilidade logística da estrutura de relatórios; (3) relações de poder entre as partes interessadas e agentes de reclamação ao longo das linhas de gênero e etno-cultural. Esse alinhamento com os mecanismos de nível subnacional e nacional já estabelecidos e / ou com um novo sistema para queixas relacionadas a REDD. Adequada capacitação e treinamento técnico serão fornecidos para coordenar e adequar esses mecanismos em todos os níveis, com especial atenção ao nível estadual onde a preparação para REDD + varia consideravelmente (por exemplo, o Acre e Mato Grosso estão consideravelmente avançados e, portanto, uma abordagem em fases será adotada). Comitês consultivos que incluem partes interessadas e representantes de PI e CT, seguindo o exemplo do SISA do Acre, monitorarão as reclamações e os mecanismos de resposta. Finalmente, o Mecanismo de Resposta às Partes Interessadas do UNDP (SRM), fornece uma via formal adicional para as partes interessadas se engajarem com o PNUD quando acreditam que um projeto do PNUD pode ter impactos sociais ou ambientais adversos sobre eles; eles levantaram suas preocupações com os Parceiros de Implementação (incluindo os projetos aplicáveis, nacionais ou outros GRMs) e / ou com o PNUD por meio de canais padronizados para consulta e</p>
--	--	--

		<p>participação dos interessados; e eles não ficaram satisfeitos com a resposta.</p> <p>http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/</p> <p>http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/terras-ind%C3%ADgenas,-povos-e-comunidades-tradicionais/comiss%C3%A3o-nacional-de-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-de-povos-e-comunidades-tradicionais</p>
<p>Risco 2: Impactos adversos na igualdade de gênero e / ou na situação de mulheres e meninas. O Projeto poderia potencialmente reproduzir a discriminação contra as mulheres com base no gênero, especialmente no que diz respeito à participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios. O Projeto poderia potencialmente limitar a capacidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em consideração diferentes papéis e posições de mulheres e homens no acesso aos benefícios.</p>	<p>Pagamentos e outros benefícios (por exemplo, serviços de extensão, crédito, insumos produtivos etc.) podem favorecer o chefe de família (homens), especialmente se estiverem mais bem representados entre os proprietários de terra oficialmente registrados no CAR.</p> <p>Da mesma forma, em esquemas de pagamento baseados na comunidade em que um líder ou representante do grupo recebe pagamento em nome de outros, há um risco de compartilhamento desigual de benefícios entre membros da comunidade, incluindo mulheres.</p>	<p>Uma AIAS sensível ao gênero examinará melhor estes riscos, apoiada por uma análise abrangente de gênero para avaliar as dinâmicas e desigualdades de gênero relevantes, considerando as diferenças entre os grupos altamente diversificados de beneficiários. Também se concentrará na coleta de dados de referência adicionais sobre gênero (por exemplo, sobre a posse de terra, o envolvimento das mulheres na tomada de decisões nos níveis locais / comunitários, etc.). Além disso, os planos de consulta e envolvimento das partes interessadas assegurarão que os esforços sejam concebidos e realizados usando uma abordagem de gênero e incluirão eqüitativamente representantes de grupos mais marginalizados, incluindo mulheres, jovens, famílias unipessoais.</p> <p>O plano de ação de gênero (Anexo 6) será revisado e atualizado de acordo com as recomendações da ESIA (e consultas específicas de gênero) para mitigar os riscos de reproduzir ou exacerbar as desigualdades de gênero. Isso inclui assegurar que os pontos de entrada do projeto para os beneficiários e os incentivos correspondentes para serviços ambientais (por exemplo, esquemas de compensação para indivíduos, representantes da comunidade ou outros) sejam adequadamente avaliados e projetados.</p> <p>O plano incluirá linhas de base e indicadores relevantes a serem monitorados, desagregados por gênero e por grupo de beneficiários. Finalmente, a priorização de pagamentos para mulheres, particularmente famílias chefiadas por mulheres, aproveitando as lições do Bolsa Família, melhorando seu acesso a crédito e recursos produtivos, capacitação e treinamento, ou outras medidas para mitigar esse risco serão incluídas no relatório e manual de operações. O design será validado pelas partes interessadas, incluindo as mulheres, e um especialista em gênero apoiará a integração dentro do projeto.</p>

		<p>Os esquemas de pagamento comunitários se basearão em estruturas de governança tradicional e consuetudinária, ao mesmo tempo em que serão integradas medidas para assegurar que os benefícios sejam compartilhados entre os membros da comunidade, especialmente mulheres, jovens e idosos. As consultas e projetos participativos das atividades do projeto identificarão mecanismos apropriados de compartilhamento de benefícios que mitigarão os riscos de desigualdades.</p> <p>Finalmente, procedimentos / mecanismos de reclamações apropriados para fornecer canais para as partes interessadas serão definidos para garantir a acessibilidade para populações marginalizadas, incluindo mulheres (veja Risco 1 para mais detalhes). Caso surjam quaisquer reclamações ou disputas em relação às operações do projeto e à repartição de benefícios que afetem injustamente as mulheres, esse mecanismo garantirá respostas oportunas e uma resolução apropriada.</p>
<p>Risco 3: Perda de acesso a recursos naturais, especialmente terra e produtos florestais não-madeireiros.</p> <p>As atividades do projeto podem criar tensões ou exacerbar conflitos entre comunidades e indivíduos com relação a reivindicações de uso da terra e direitos de propriedade. Em alguns casos, o programa poderia gerar especulação imobiliária e estimular a apropriação de terras.</p> <p>O Projeto poderia restringir a disponibilidade, qualidade e acesso a recursos, em particular a grupos marginalizados, em relação à agricultura, pastagem, caça ou coleta de produtos florestais.</p>	<p>As atividades do projeto que restringem o acesso a recursos produtivos (especialmente terras e florestas) podem ter impactos potencialmente negativos em indivíduos e comunidades altamente dependentes de recursos naturais para sua subsistência. Isso se aplica a todos os beneficiários, mas em particular, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, que dependem das florestas para alimentos, medicamentos, materiais de construção, serviços culturais, etc. (Veja também Risco 6, deslocamento econômico). Este risco também poderia afetar diferentemente homens e mulheres, dadas suas responsabilidades e relações diferenciadas com florestas e uso da terra (veja também Risco 2).</p> <p>Há também o risco de que as atividades relacionadas à regularização ambiental por meio do programa do CAR possam gerar conflitos entre os usuários da terra e as reivindicações contestadas pela terra. Isso poderia afetar negativamente as populações marginalizadas que podem enfrentar barreiras sociais e culturais ao reivindicar seus direitos através do CAR, ou que são vulneráveis à grilagem de terras (como ocorre através da "grilagem verde") (Veja Risco 1 para mais detalhes).</p>	<p>O projeto levará a cabo atualizações para o SICAR para registro e monitoramento de processos que fortalecerão a segurança da posse da terra na Amazônia, medidas serão tomadas para garantir que o registro ambiental seja acessível a grupos marginalizados, incluindo mulheres, agricultores familiares pobres, povos indígenas e tradicionais comunidades.</p> <p>Os riscos potenciais associados a questões de direitos da terra e seleção de beneficiários por meio do CAR serão posteriormente avaliados na ESIA completa, de acordo com o SES do PNUD. A avaliação levará em conta questões fundiárias associadas às diferentes modalidades Floresta +, bem como as preocupações variadas de segurança da posse da terra de diferentes grupos beneficiários, com atenção especial à diversidade dentro dos grupos (por exemplo, gênero, etnia, etc).</p> <p>Para abordar o potencial de conflitos exacerbados, um mecanismo de resolução de disputas é integrado como parte do CAR e o GRM de nível de projeto e de nível federal será adaptado para abordar questões de direitos sobre a terra (consulte Risco 1 para obter mais detalhes).</p> <p>Em relação ao acesso restrito a recursos, a abordagem brasileira de Cancun claramente se manifesta contra qualquer tipo de restrição ao uso sustentável de seu próprio território. Uma ESIA completa será realizada para determinar se e onde a restrição de acesso é um risco e, quando for</p>

		<p>inevitável, o projeto garantirá que as partes interessadas afetadas participem plenamente do planejamento, implementação, M & A dos planos de gerenciamento. Se os meios de subsistência forem baseados em recursos naturais e forem aplicadas restrições de acesso, o projeto permitirá o acesso contínuo ou fornecerá acesso a recursos alternativos com potencial e acessibilidade equivalentes a ganhos de subsistência. Quando a propriedade comum é afetada, os benefícios e a compensação podem ser coletivos, conforme determinado pelo processo de CLPI.</p> <p>As atividades da Floresta + serão concebidas e implementadas em coordenação com as políticas e instrumentos existentes (por exemplo, planos de gestão), apoiando a operacionalização do SISREDD + para evitar impactos potencialmente negativos nos meios de subsistência, especialmente de indivíduos e comunidades dependentes da floresta. Será dada atenção à definição clara de atividades restritas relacionadas a recursos naturais e serviços ecossistêmicos, a serem decididas de forma participativa com os beneficiários. Onde as práticas sustentáveis de produção e extração forem incluídas no projeto, a biodiversidade e os meios de subsistência culturalmente significativos serão considerados seguindo o PNUD SES. Essas atividades serão adaptadas às necessidades dos diferentes grupos beneficiários, e seus direitos serão comunicados plena e efetivamente, ao mesmo tempo em que proporcionam treinamento adequado e apoio a atividades alternativas de subsistência compatíveis com a conservação florestal e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.</p> <p>Veja também medidas de mitigação delineadas para o Risco 6 sobre deslocamento econômico.</p>
<p>Risco 4: As atividades do projeto podem ter um impacto negativo indireto nos habitats naturais ou nas áreas protegidas. Risco de introdução de espécies invasoras ou risco para espécies ameaçadas.</p> <p>As atividades do projeto ocorrerão dentro ou adjacentes a habitats críticos e / ou áreas ambientalmente</p>	<p>As atividades do projeto que envolvam a restauração da cobertura florestal em terras degradadas ou práticas de produção sustentáveis podem afetar a biodiversidade, a qualidade da água e do solo e outros serviços ecossistêmicos se espécies invasoras / exóticas forem introduzidas ou se forem implantadas plantações de monoculturas de árvores.</p> <p>Da mesma forma, o deslocamento de atividades de subsistência por meio do uso restrito da terra poderia levar à intensificação da exploração de PFMNs e</p>	<p>A AIAS avaliará ainda mais esse risco em cada uma das quatro modalidades Floresta + e determinará como os padrões sociais e ambientais do PNUD se aplicam a todas essas atividades. Quaisquer riscos identificados serão especificados na versão atualizada do PGAS e medidas de mitigação serão identificadas.</p> <p>Aspectos de biodiversidade serão enfatizados nas avaliações de risco e traduzidos nos planos de ação de biodiversidade correspondentes. O Floresta + é projetado para fornecer incentivos para a proteção e restauração de serviços ambientais de maneira holística, enquanto medidas de gestão serão tomadas para evitar impactos adversos nesses serviços,</p>

<p>sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas e terras indígenas. Embora exista o risco de os beneficiários deslocarem atividades ilegais para áreas protegidas ou terras não reivindicadas / não regularizadas.</p>	<p>atividades de caça, ou extração ilegal de madeira e agricultura e áreas adjacentes protegidas, impactando negativamente a biodiversidade ou espécies ameaçadas (Veja também Risco 6 sobre deslocamento econômico e Risco 8 sobre deslocamento de emissões).</p>	<p>incluindo biodiversidade, seqüestro de carbono, bem como aqueles de relevância para as comunidades afetadas. Se evitar não for possível, o projeto terá como objetivo manter o valor e a funcionalidade dos serviços ecossistêmicos prioritários. O planejamento e a implementação priorizarão a proteção de áreas ecologicamente sensíveis usando práticas que mitiguem riscos à biodiversidade, especialmente espécies ameaçadas e culturalmente importantes. Cada área terá condições de linha de base documentadas que precisam ser compreendidas e monitoradas. Estes planos estarão alinhados com os requisitos do PNUD do SES sobre Biodiversidade e seguindo as recomendações da Nota de Orientação do PNUD sobre o SES 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais. Estes também apoiarão o fortalecimento dos processos de monitoramento dos indicadores de biodiversidade, conforme decidido pelo processo participativo dos indicadores SISREDD +, conforme orientado pelas reuniões do conselho consultivo da CCT-Salvaguardas.</p> <p>Além disso, existem sistemas nacionais de monitoramento rigorosos e bem validados para rastrear atividades ilegais em áreas protegidas a serem incluídas como parte do SISREDD + do Brasil. O monitoramento participativo de baixo para cima da biodiversidade também será implementado como uma medida-chave de mitigação, particularmente no caso de povos indígenas e tradicionais, que encorajarão a apropriação e a valorização do conhecimento tradicional.</p> <p>Veja também medidas de mitigação para o Risco 8 sobre o deslocamento.</p> <p>Para evitar o deslocamento de atividades (caça, extração de PFNMs) para áreas protegidas adjacentes, o projeto Floresta + e os planos de gestão específicos da modalidade serão coordenados com os planos territoriais de uso e desenvolvimento existentes e com a participação total das partes interessadas. Isso garantirá que os beneficiários tenham oportunidades de subsistência adequadas e adequadas para compensar qualquer deslocamento devido à conservação da floresta. Os beneficiários também serão plenamente informados das atividades restritas, que serão claramente definidas antes da implementação do projeto, em consulta com as partes interessadas.</p> <p>Veja também as medidas de mitigação delineadas para os Riscos 6 e 7, que estimularão os meios de</p>
--	--	--

		<p>subsistência locais sustentáveis, ao mesmo tempo que aprimoram e protegem os serviços ecossistêmicos, incluindo a biodiversidade e os serviços culturais.</p> <p>Na concepção das atividades do projeto, serão tomadas medidas para evitar a introdução ou a utilização de espécies invasoras e exóticas, sejam acidental ou intencionalmente, a menos que sejam realizadas de acordo com a estrutura regulatória existente e sujeitas à avaliação de risco. A escolha de espécies para qualquer estabelecimento de plantação, com evitação / proibição de plantações de monoculturas, será cuidadosamente considerada. As áreas que começaram a se regenerar significativamente precisarão ser avaliadas em relação aos limites de alto carbono e alto valor de conservação antes que essas áreas sejam destinadas ao estabelecimento de plantações. O especialista de salvaguardas e os critérios de elegibilidade do projeto garantirão que as áreas destinadas a plantações de árvores não sejam degradadas ou desmatadas em antecipação de pagamentos e outros benefícios, vinculando a elegibilidade a requisitos prévios, como o tempo desde o desmatamento da floresta. A ESIA avaliará estas [diretrizes / PLR] nacionais contra o SES do PNUD para assegurar que consistência e medidas de preenchimento de lacunas sejam incluídas em sua aplicação, conforme necessário.</p>
<p>Risco 5: As atividades do projeto podem desencadear a conversão do habitat natural ou a degradação do ecossistema.</p> <p>As atividades do projeto poderiam direta ou indiretamente levar ao uso (aumentado) de pesticidas e fertilizantes químicos, com efeitos potencialmente adversos sobre a biodiversidade, a qualidade do solo e da água e outros serviços ecossistêmicos não relacionados ao carbono.</p>	<p>O projeto pode incentivar ou introduzir o uso de pesticidas e fertilizantes, especialmente se a conservação da floresta levar à intensificação de práticas agrícolas em terras já desmatadas ou se as plantações florestais exigirem insumos que poderiam potencialmente afetar adversamente o ecossistema e os serviços que ele fornece.</p>	<p>A AIAS avaliará ainda mais este risco em cada uma das quatro modalidades do Floresta + para determinar como os padrões sociais e ambientais do PNUD se aplicam a todas as atividades propostas e possíveis mudanças nas práticas agrícolas ou de subsistência. Quaisquer riscos identificados serão especificados em versões atualizadas do PGAS e medidas de mitigação identificadas. As medidas de gestão serão incluídas nas versões atualizadas e revisadas do PGAS, nas quais as condições de base serão estabelecidas e os procedimentos para monitoramento serão delineados. Planos específicos para cada modalidade e, quando aplicável, planos específicos para cada local serão desenvolvidos seguindo as diretrizes do PNUD para mitigar a degradação de habitats naturais críticos e garantir que não haja perda líquida de biodiversidade ou serviços ecossistêmicos.</p>
<p>Risco 6: Risco de deslocamento</p>	<p>Existe o risco de deslocamento econômico quando as atividades do projeto</p>	<p>Uma ESIA completa será preparado para determinar se e onde a restrição de acesso é um risco e, quando</p>

<p>econômico compensação inadequada</p>	<p>e restringem o acesso e o uso de recursos produtivos, como terra e florestas (veja também Risco 3). Os impactos podem ser especialmente agudos para indivíduos e comunidades altamente dependentes de recursos naturais para sua subsistência. Isso se aplica a todos os beneficiários, mas, em particular, homens e mulheres podem ser afetados de maneira diferente, dadas suas responsabilidades e relações diferenciadas com florestas e uso da terra (Veja Risco 2). Da mesma forma, as comunidades indígenas e tradicionais se relacionam e dependem da floresta de maneira prática e culturalmente distinta dos agricultores familiares e outros usuários da terra na Amazônia. Como tal, o acesso restrito a esses recursos poderia ter efeitos adversos em seus meios de subsistência e herança cultural (Veja Risco 7).</p> <p>Para atividades que envolvam a promoção de meios de subsistência rurais sustentáveis para abordar questões de deslocamento econômico, existe o risco de que os beneficiários não recebam treinamento adequado ou outros recursos que possibilitem transições e apoiem a geração de renda alternativa necessária para ajudar os beneficiários a manter a cobertura florestal.</p> <p>Além disso, existe o risco de incentivar a emigração rural ou o abandono da terra se os pagamentos estiverem vinculados a um sistema de distribuição baseado em bancos inacessíveis a comunidades remotas ou indivíduos sem contas bancárias. Com base em experiências com a implementação do Bolsa Família no Brasil, as famílias rurais podem se mudar para áreas urbanas para garantir pagamentos.</p> <p>Finalmente, há um risco de dependência dos pagamentos de REDD em vez de práticas tradicionais de subsistência e sistemas alimentares, dependendo do valor da compensação, que poderia incentivar a migração para áreas urbanas ou a perda do patrimônio cultural (ver também Risco 7).</p>	<p>for inevitável, o projeto garantirá que as partes interessadas afetadas participem plenamente do planejamento, implementação, M & A dos planos de gerenciamento. Se os meios de subsistência forem baseados em recursos naturais e forem aplicadas restrições de acesso, o projeto permitirá o acesso contínuo ou fornecerá acesso a recursos alternativos com potencial e acessibilidade equivalentes a ganhos de subsistência. Quando a propriedade comum é afetada, os benefícios e a compensação podem ser coletivos.</p> <p>Para mitigar quaisquer impactos negativos associados ao deslocamento econômico, o projeto incluirá mecanismos que apoiem práticas de produção rurais sustentáveis e oportunidades alternativas de subsistência para agricultores familiares, PIs e CTs. Durante a fase de projeto, as consultas serão realizadas com diferentes grupos de beneficiários, a fim de informar o nível adequado de incentivos / pagamentos para mitigar esse risco.</p> <p>Serão desenvolvidos planos de gestão específicos da modalidade e planos de ação de subsistência, adaptados às diferentes modalidades da Floresta + e aos diferentes grupos de beneficiários, quando aplicável. Estas serão alinhadas com os planos territoriais existentes que foram elaborados através de consultas às partes interessadas ou iniciativas autodeterminadas lideradas pela comunidade (por exemplo, PGTAs). O PGAS e planos específicos darão especial atenção à heterogeneidade dentro desses grupos, incluindo as diferentes práticas lingüísticas, culturais e de uso da terra de povos indígenas e tradicionais e agricultores familiares que variam consideravelmente em toda a Amazônia.</p> <p>Medidas para apoiar opções de subsistência sustentáveis serão integradas a esses planos, delineando metas de capacitação, crédito e outros recursos produtivos para os beneficiários como incentivos financeiros adicionais.</p> <p>O valor do pagamento por hectare será definido em normas a serem publicadas pelo Comitê Gestor do Programa Floresta +. Os pagamentos diretos serão calculados com base na área de remanescentes de vegetação nativa e passivos ambientais a serem recuperados, em hectares, de acordo com os dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR).</p> <p>O projeto defenderá a definição de níveis sustentáveis de extração de um recurso natural vivo, garantindo uma gestão sustentável que permita às</p>
---	---	---

		<p> pessoas e comunidades, incluindo os povos indígenas, prover seu bem-estar social, econômico e cultural, ao mesmo tempo sustentando o potencial desses recursos. para atender às necessidades das futuras gerações. </p> <p> Medidas especiais para abordar as desigualdades para mulheres e outras minorias serão incluídas na ação de gênero e nos planos dos povos indígenas (Veja Medidas de Mitigação nos Riscos 2 e 7). Mecanismos financeiros serão estabelecidos através do projeto para apoiar o necessário para adaptar os usos da terra e mecanismos de curto e médio prazo para compensar os custos de oportunidade durante a transição. Esses mecanismos serão adaptados a diferentes grupos de interessados, incluindo pequenos agricultores e comunidades indígenas / tradicionais. O projeto determinará quaisquer ações para evitar o deslocamento econômico adverso, e um conjunto de parâmetros será definido para monitorar e relatar. </p> <p> Além disso, serão implementados procedimentos para assegurar que haja planejamento participativo e implementação do planejamento de uso da terra com as comunidades, para evitar restringir ou deslocar economicamente as atividades de subsistência de Pls, CTs e agricultores familiares. O plano de envolvimento das partes interessadas incluirá ações específicas para envolver os grupos marginalizados, de modo que as questões de insegurança alimentar e acesso à água potável que afetam desproporcionalmente as mulheres ou os povos indígenas sejam consideradas. </p> <p> Com relação ao acesso restrito aos recursos, as atividades da Floresta + serão projetadas e implementadas em coordenação com os planos de manejo existentes para evitar quaisquer impactos potencialmente negativos sobre os meios de subsistência. Para IPs e TCs, esses planos serão desenvolvidos ou revisados / atualizados com a participação total das comunidades. Para os agricultores familiares, as atividades da Floresta + serão coordenadas com os planos regionais existentes de uso e desenvolvimento da terra (por exemplo, ZEE) que abordam estratégias para emprego e renda rurais alternativos e sustentáveis. </p> <p> A AIAS avaliará ainda os riscos associados a mecanismos de compensação para diferentes grupos de beneficiários e será avaliada em consulta com beneficiários específicos para identificar barreiras e riscos específicos para sua localização geográfica e </p>
--	--	--

		<p>necessidades, prioridades e preocupações culturais e sociais. O mecanismo de compensação e os sistemas de distribuição serão modificados para garantir a acessibilidade a grupos remotos e marginalizados, enquanto procedimentos serão implementados para monitorar os impactos dos pagamentos sobre os meios de subsistência, como um procedimento comunitário ou participativo, quando aplicável.</p>
<p>Risco 7: O projeto poderia potencialmente afetar adversamente o patrimônio cultural de povos tradicionais e indígenas, em sua forma intangível, incluindo os conhecimentos, práticas, tecnologias, inovações e instituições relacionadas aos modos tradicionais de vida.</p>	<p>Existe o risco de que pagamentos feitos diretamente a comunidades indígenas e tradicionais provoquem a mudança de uma economia de subsistência para uma economia integrada baseada em dinheiro, o que poderia levar à perda de práticas tradicionais de subsistência (especialmente aquelas relacionadas à extração sustentável de produtos florestais, pesca, caça, etc) e degradação de estruturas sociais tradicionais e sistemas de conhecimento que apoiam a saúde e o bem-estar dessas comunidades.</p>	<p>Atualmente, algumas considerações sobre conhecimentos e práticas tradicionais no monitoramento e gerenciamento de várias salvaguardas são incorporadas ao processo participativo de criação de indicadores socioambientais para o SISREDD +. O patrimônio cultural também é explicitamente considerado na criação de PGTAs, o processo voluntário de criar planos de desenvolvimento baseados em prioridades de PI, epistemologia e visões de mundo.</p> <p>A ESIA identificará ainda esses riscos potenciais em formas tradicionais de conhecimento e práticas, levando ainda em consideração a diversidade de culturas indígenas e tradicionais na Amazônia Legal que dão origem a conhecimentos, práticas e estruturas sociais únicos entre os variados PIs do Brasil.</p> <p>Consultas culturalmente sensíveis serão realizadas para o planejamento participativo e o planejamento de gestão das atividades do projeto, para assegurar que as necessidades, preocupações e prioridades desses diversos grupos sejam contabilizadas e integradas para evitar quaisquer impactos adversos sobre seu patrimônio cultural.</p> <p>Em planos de PIs específicos da modalidade, os procedimentos para monitorar e relatar os impactos da compensação e benefícios (monetários e não monetários) nos conhecimentos, práticas e estruturas sociais tradicionais serão definidos e executados com a participação total das comunidades afetadas. Isso incluirá relatórios e monitoramento locais, liderados pela comunidade, de atividades ilegais (caça furtiva, extração de madeira), quando aplicável e apropriado, conforme decidido por meio de consultas da comunidade. Esses planos de IP serão vinculados aos PGTAs, onde esses planos existirem, e apoiarão ainda mais a elaboração de tais planos onde eles ainda precisam ser concluídos.</p> <p>Finalmente, um GRM será desenvolvido, garantindo que seja acessível e transparente (Veja mais detalhes em medidas de mitigação para o Risco 1).</p>

<p>Risco 8: Deslocamento de emissões para outros setores, biomas ou países.</p>	<p>Existe o risco de que ações de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal provoquem o deslocamento de atividades para outros biomas críticos no Brasil, como o Cerrado ou a Caatinga. Da mesma forma, o vazamento transnacional é um risco, particularmente em áreas que fazem fronteira com países com capacidades significativamente menores para monitorar e fiscalizar o desmatamento, como o Peru ou a Bolívia. Finalmente, os pagamentos para restringir atividades em áreas florestais designadas poderiam ser reinvestidos para promover setores de commodities intensivos em terra (ver risco 5) ou apoiar atividades do setor não florestal (por exemplo, mineração artesanal, produção industrial) dentro e fora da Amazônia brasileira que geram emissões de GEE e poderiam compensar o progresso das atividades de REDD +</p>	<p>O Brasil demonstrou um forte compromisso com a melhoria contínua de suas estimativas e programas de monitoramento do FREL. Embora o escopo do FREL e o monitoramento tenham se concentrado em áreas críticas na Amazônia, a expansão da implementação do REDD + do bioma para o nível nacional está em andamento, para ajudar a rastrear e gerenciar qualquer potencial de deslocamento de emissões dentro das fronteiras do Brasil. Isso inclui monitoramento consistente, confiável, preciso, transparente e verificável do desmatamento e degradação, como o PRODES, que é integrado ao SISREDD+. Em 2015, para melhorar o monitoramento ambiental em nível nacional, o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros foi estabelecido e está alinhado com os objetivos do ENREDD + de entregar o aprimoramento e aprimoramento de sistemas e protocolos de monitoramento - especialmente para os biomas extra-amazônicos para alcançar a escala nacional desejada. Ações adicionais incluem a implementação do PPCerrado e o engajamento de partes interessadas além da Amazônia no ENREDD +, o estabelecimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a criação de um sistema nacional de monitoramento de florestas (NFMS). Essas iniciativas também fornecerão informações importantes para melhorar, em nível nacional, as políticas de combate ao desmatamento e degradação florestal e para promover a recuperação florestal. Com relação à inclusão de outras atividades de REDD +, o Brasil incluirá a redução de emissões provenientes da degradação florestal nos biomas onde essa atividade é considerada pelo Grupo de Trabalho de Peritos Técnicos sobre REDD + como uma fonte significativa de emissões. O mesmo se aplica para pools e gases não-CO2.</p> <p>Para mitigar o deslocamento de emissões para outros setores, a modalidade de inovações do Floresta + apoiará os atores do setor privado em tecnologias inovadoras e práticas de produção verdes criadas. Essas medidas também serão apoiadas por PLRs relacionados à mudança climática e à gestão de recursos que fornecem marcos legais e regulatórios que mitigarão o deslocamento transetorial de emissões.</p>
<p>Risco 9: Reversões (não permanência do estoques de carbono). O risco de reversões é considerado em todos os projetos de REDD +, incluindo conservação,</p>	<p>Há risco de estruturas de incentivo, remuneração e outros benefícios do programa não cobrirem adequadamente os custos de oportunidade e as necessidades dos participantes ao longo de horizontes de tempo longos, já que os</p>	<p>O Brasil tem várias ações para monitorar, analisar e melhorar as ações coordenadas para manter as taxas reduzidas de desmatamento. Conforme descrito na proposta de projeto, cada fase do PPCDAm é uma oportunidade para analisar as principais causas do desmatamento e os riscos de reversões, o que leva a</p>

<p>manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono. Esses riscos estão relacionados a fatores que podem resultar na retirada do participante do programa voluntário.</p>	<p>motivadores e dinâmicas de desmatamento e degradação podem mudar rapidamente ou mudar para novos locais ao longo do tempo. Este risco é igualmente relevante para os casos em que os beneficiários podem sentir-se presos a terras usam as obrigações ao longo do tempo sem capacidade e recursos para adaptar seus meios de subsistência e práticas de uso da terra (Veja Risco 6 sobre deslocamento econômico).</p> <p>Da mesma forma, existe o risco de que atrasos ou pagamentos inadequados após a implantação do programa também poderiam levar à insatisfação e conflito, resultando em retirada do programa e subsequente desmatamento / degradação de áreas alvo de proteção ou restauração. Este risco está associado a uma infinidade de fatores, incluindo o processo de consulta, possíveis riscos financeiros e operacionais (como a corrupção no governo ou na distribuição de fundos) ou mudanças significativas nas agendas políticas após as eleições.</p> <p>Finalmente, fatores não humanos também podem contribuir para o risco de reversões, notadamente aquelas ligadas a pressões de mudanças climáticas (como desastres naturais, inundações extremas, incêndios, etc.), que poderiam cancelar os esforços de REDD+.</p>	<p>melhorias no plano de ação. Para garantir a permanência, os fatores subjacentes ao desmatamento e à degradação florestal serão analisados e reavaliados para refletir a compreensão do provável efeito do clima sobre as florestas, incluindo fatores antropogênicos e naturais. Deve-se destacar que a implementação do programa Floresta +, que incentiva agricultores familiares, PIs, CTs e outras partes interessadas relevantes a manter florestas e serviços ambientais associados, é essencial para esses esforços.</p> <p>Outras medidas de mitigação para abordar o risco de reversões serão tomadas no nível do projeto e envolvem o apoio adicional dos processos de monitoramento, bem como a atualização e revisão dos planos de gestão e planos de participação das partes interessadas - de acordo com as novas fases do PPCDAm - para que os procedimentos delineados para compromissos com usuários de recursos naturais ao longo do tempo continuem a beneficiar os meios de subsistência e bem-estar enquanto incentiva compromissos para conservação, restauração e redução do desmatamento (Veja medidas de mitigação para Riscos 6, deslocamento econômico, Risco 7, patrimônio cultural, e Risco 1, direitos humanos). A coordenação cuidadosa de PLRs com outros setores relevantes e Ministérios (incluindo, mas não se limitando a, aqueles envolvidos na implementação do PPCDAm) também será priorizada para alcançar os melhores resultados.</p>
--	--	---